



EFUE

AULA 6

2023



1

Economia e Finanças da UE Aula 6

- **O financiamento da UE (cont.)**
 - Tipos de Receitas e Despesas
 - Estrutura do OGUE
 - OGUE 2022: principais receitas e despesas
 - Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027
 - Instrumento de Recuperação - *NextGenerationEU*
 - *Anexo: quadros principais do OGUE2022*

2

O Orçamento Geral da UE: síntese

- É financiado essencialmente pelos Recursos Próprios da UE (cerca de 95%) e complementado com outras fontes de rendimento (cerca de 5%)
- Baseia-se no princípio do “orçamento equilibrado”: a despesa tem que ser igual à receita (com a exceção das despesas de combate à crise pandémica, financiadas com emissão de dívida comum)
- Incorpora esquemas de compensação para certos países (contribuintes líquidos)
- Os Recursos Próprios não podem exceder 1,4% do Rendimento Nacional Bruto (RNB) da UE
- O limite de RP foi alargado para 2% do RNB, para fazer face às despesas de combate à crise pandémica

EFUE - ISEG

3

3

Recursos Próprios

Tradicionalis:

- 1. Direitos Aduaneiros sobre a Pauta Exterior Comum (1975) e Direitos Niveladores Agrícolas (*Prélèvements Agrícolas*) (1971)
- 2. Taxas Sobre Açúcares e Isoglucozes

Outros Recursos Próprios:

- 3. Taxa de Mobilização sobre a matéria colectável IVA (1977)
- 4. Recurso com base PNB (1988)

EFUE - ISEG

4

4

Recursos Próprios Tradicionais

- São considerados recursos próprios «por natureza», porque se trata de receitas obtidas no âmbito das políticas comunitárias, e não de receitas provenientes dos Estados-Membros, calculadas como contribuições nacionais.
- São postos à disposição da Comissão, em princípio numa base mensal, e eventuais atrasos estão sujeitos a juros de mora.

EFUE - ISEG

5

5

Direitos Aduaneiros sobre a Pauta Exterior Comum

- A tarifa aduaneira comum começou em Janeiro de 1968, harmonizando os Direitos cobrados na fronteira exterior da Europa, com encaixe dos Estados-Membros, embora com propriedade da Europa.
- As receitas chegaram a representar mais de 50% dos Recursos Próprios, mas atualmente são cerca de 11% (em 2022: **17 913 mil milhões €**).
- Em 1975, a harmonização passou a ser total (os Estados retinham 10% das cobranças a título de despesas de liquidação e cobrança; 20% em 2014/2020; 25% a partir de 2021)

EFUE - ISEG

6

6

Prélèvements Agricoles e Taxas sobre Açúcares

- Os **Direitos Agrícolas** foram instaurados em 1962 e transferidos para a Comunidade Europeia pela **Decisão de 21 de Abril de 1970**. Tratam-se de direitos que variam em função dos preços do mercado mundial e do mercado europeu.
- A estes direitos obtidos sobre as trocas de produtos agrícolas com os países não membros no âmbito da PAC, somam-se as quotizações de produção e de armazenamento de açúcares e isoglucozes. Estas contribuições são internas à Comunidade, contrariamente às taxas sobre as importações agrícolas.
- Atualmente, os Direitos Agrícolas estão englobados nos Direitos Aduaneiros gerais

EFUE - ISEG

7

7

Cobranças da tributação sobre os Açúcares

- As Cotizações à produção e stockagem de Açúcares e Isoglucozes e os Restantes Direitos Aduaneiros são da responsabilidade de cobrança e controle dos EM

EFUE - ISEG

8

8

Recurso com base harmonizada IVA

- O **recurso IVA** foi criado através da **Decisão de 21 de Abril de 1970**, porque os recursos próprios tradicionais não eram suficientes para financiar o orçamento comunitário.
- Devido às demoras adicionais associadas à necessidade de assegurar a sua harmonização, este recurso complexo **só foi aplicado pela primeira vez em 1980**, sendo obtido a partir de uma taxa aplicada sobre uma matéria colectável determinada de maneira uniforme.

Recurso IVA (cont.)

- De 1988 a 1994, a matéria colectável não podia exceder 55% do PNB dos Estados-Membros.
- A partir de 1995, não podia exceder 50% do PNB (actualmente 50% do RNB) para os EMs cujo PNB *per capita* era inferior a 90% da média comunitária.
- Esta modificação foi progressivamente alargada entre 1995 e 1999 a todos os Estados-Membros

Recurso IVA (cont.)

- A Decisão de 1970 limitou a taxa de mobilização máxima do **IVA a 1% da matéria colectável**.
- A segunda decisão sobre os recursos próprios de 7 de Maio de 1985 aumentou **a taxa para 1,4% a partir de 1 de Janeiro de 1986**, coincidindo com o alargamento ibérico. Este aumento devia financiar os custos do alargamento.
- A quarta decisão sobre os recursos próprios de 31 de Outubro de 1994 organizou a **reintrodução progressiva do limite de 1% entre 1995 e 1999** sobretudo por questões de equidade.

EFUE - ISEG

11

11

Recurso IVA (conclusão)

- No OGUE de 2022, o recurso IVA corresponde a uma receita de **19 071 m. €** (11,18% das receitas totais)
- A base IVA a ser taxada foi limitada (“capped”) a 50% do Rendimento Nacional Bruto, por razões de equidade;
 - Para evitar que os países menos prósperos paguem um montante desproporcionado, porque nestes países o Consumo Privado (e portanto, também o IVA) tendem a representar uma percentagem mais elevada do Rendimento Nacional
 - *Nota: o IVA é um imposto fortemente regressivo!*
- Atualmente, taxa de mobilização é 0,3%
 - *Nota: para pormenores sobre o cálculo das participações do recurso IVA, ver quadros do OGUE 2022 (em anexo).*

EFUE - ISEG

12

12

O 4º Recurso de Base: PNB

- O Conselho decidiu em 1988 criar um quarto recurso próprio - **PNB**, que deveria substituir o IVA enquanto recurso de equilíbrio do orçamento.
- Esta mesma **Decisão de 24 de Junho de 1988** estabeleceu a fixação de um limite de recursos próprios numa percentagem do PNB, que em 1988 era de **1,14%**
- Em 1999 este limite subiu para **1,27%** do PNB e depois desceu para **1,23%** do RNB, sendo atualmente **1,4%** (acrescido de **0,6%** para financiar o combate à crise pandémica).

O 4º Recurso de Base: PNB (cont.)

- **O Recurso RNB** é obtido através da aplicação de uma taxa a fixar cada ano, no quadro do processo orçamental, a uma matéria coletável representativa da soma dos RNBs, a preços de mercado.
 - O recurso é calculado enquanto diferença entre as despesas do OGUE e os montantes obtidos dos outros recursos próprios.
 - Trata-se de um recurso «chave», porque determina o nivelamento da matéria coletável IVA, a repartição do financiamento da compensação britânica (entretanto extinta - Brexit) e a limitação do montante global dos recursos estabelecida nas perspetivas financeiras.

Recurso RNB (conc.)

- Recurso residual
 - cobre o que falta para financiar o OGUE
- Calcula-se o contributo de cada EM:
 - proporcionalmente ao peso do respetivo RNB no RNB da União
- No OGUE de 2021, o recurso RNB corresponde a uma receita de **114 719 m. €** (67,24% das receitas totais)
 - *Nota: para mais pormenores sobre o cálculo das participações do recurso RNB, ver quadros do OGUE 2022 (em anexo).*

EFUE - ISEG

15

15

Novo recurso próprio:

- Recurso próprio baseado nos resíduos de embalagens de plástico:
 - OGUE 2022: **5 997 m. €** (3,5% das receitas totais)

Nota: mais pormenores sobre este novo recurso próprio e outros que foram propostos mas ainda não entraram em vigor (slide seguinte):

- ***Exposição do Tema 2 - Finanças da UE (II): novos recursos próprios***

EFUE - ISEG

16

16

Novos recursos próprios, em estudo e discussão:

- “**Carbon border adjustment mechanism** and a **digital levy**: to be proposed by June 2021, with a view to their introduction at the latest by 1 January 2023” (*ainda não aplicado*)
- “A new own resource **based on the Emissions Trading System**: to be proposed by June 2021.”
- “Further new own resources, to be proposed by June 2024: could include a **Financial Transaction Tax**, a financial contribution linked to the corporate sector or a **new common corporate tax base**”

EFUE - ISEG

17

17

Outras fontes de financiamento do OGUE

Outras Receitas extra-Recursos Próprios:

- Descontos sobre vencimentos dos funcionários
- Vendas de Bens e Serviços
- Reembolsos
- Juros e Ativos Financeiros
- Doações
- Multas e Taxas
- Ganhos cambiais
- Saldos de Exercício

– OGUE 2022: **12 903 m. €** (7,56% das receitas totais)

EFUE - ISEG

18

18

Estrutura do OGUE

- **Rendimento geral**
- **Rendimento e despesa por secção:**
 - Secção I – Parlamento
 - Secção II – Conselho Europeu e Conselho
 - **Secção III – Comissão**
 - Secção IV – Tribunal de Justiça
 - Secção V – Tribunal de Contas
 - Secção VI – Comité Económico e Social
 - Secção VII – Comité das Regiões
 - Secção VIII – *Ombudsman* Europeu
 - Secção IX – Supervisor Europeu de Protecção de Dados
 - Secção X – Serviço Europeu de Acção Externa

Estrutura do OGUE (cont.)

- A esmagadora maioria das despesas do OGUE – cerca de 95% – destina-se a financiar atividades concretas relacionadas com as políticas comunitárias. Estas despesas (“dotações operacionais”) são pagas pela Comissão (Secção III).
- No entanto, a Secção III inclui também um pequeno montante de despesas administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão
- Todas as outras secções do OGUE registam apenas as despesas administrativas das instituições

O Orçamento da Comissão (Secção III)

- Divide-se em *áreas de política* (ou conjuntos de **atividades**)
 - '*activity-based budgeting*' (ABB)
- Estas áreas de política (Investigação e Inovação; Desenvolvimento Regional e Coesão; etc.) estão intimamente relacionadas com os títulos do Quadro Financeiro Plurianual (Mercado Único, Inovação e Digital; Coesão e Valores; etc.)
- O orçamento está dividido em:
 - **Títulos:** um para cada *área de política*
 - **Capítulos:** um para cada atividade
 - **Artigos:** que por sua vez se podem subdividir em **números**.

EFUE - ISEG

21

21

O Orçamento da Comissão (Secção III) (cont.)

Exemplo:

- **TÍTULO 01: INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO**
 - **CAPÍTULO 01 02: HORIZONTE EUROPA**
 - **Artigo 01 02 02:** Desafios globais e competitividade industrial europeia (pilar II)
 - **Número 01 02 02 40:** Área do «Digital, Indústria e Espaço»
- **Objetivo:**
 - Ligar com clareza as políticas aos recursos necessários, e estimar os custos de cada política, a partir do OGUE

EFUE - ISEG

22

22

Custos administrativos no OGUE

- A administração da UE absorve cerca de 5% do orçamento, o que abrange não apenas os custos de funcionamento da Comissão Europeia, mas também de todas as instituições, nomeadamente o Conselho de Ministros e o Parlamento Europeu.

EFUE - ISEG

23

23

OGUE 2022

- Análise quantitativa de receitas e despesas
 - *Nota 1: Os quadros principais do OGUE2022 são apresentados em anexo (últimos slides)*
 - *Nota 2: para mais pormenores, deve consultar-se o documento original (OGUE 2022), disponível em:*
<http://ec.europa.eu/budget/>

EFUE - ISEG

24

24

Orçamento da UE para 2022 – Receitas
(em milhões de EUR):

RUBRICA	Valor	%
Direitos Aduaneiros + Quotizações setor açúcar	17 913	10,50
Recurso IVA	19 071	11,18
Recurso Próprio - Resíduos embalagens plástico	5 997	3,52
Recurso RNB	114 719	67,24
Outras Receitas	12 903	7,56
Total das Receitas	170 603	100,00

25

25

Orçamento da UE para 2022 – Despesas
(em milhões de EUR):

RUBRICA	Valor	%
1. Mercado Único, Inovação e Digitalização	21 474	12,59
2. Coesão, Resiliência e Valores	62 053	36,37
2A. <i>Coesão económica, social e territorial</i>	56 351	33,03
2B. <i>Resiliência e Valores</i>	5 702	3,34
3. Recursos Naturais e Ambiente	56 602	33,18
<i>dos quais: Despesas de mercado e pagamentos diretos</i>	40 393	23,68
4. Migração e Gestão das Fronteiras	3 078	1,80
5. Segurança e Defesa	1 238	0,73
6. Vizinhança e Mundo	12 916	7,57
7. Administração Pública Europeia	10 620	6,22
<i>dos quais: Despesas administrativas das instituições</i>	8 288	4,86
Instrumentos Especiais Temáticos	2 623	1,54
TOTAL DOS PAGAMENTOS	170 603	100,00

26

26

O financiamento da UE: 2021-2027

- QFP 2021-2027:
 - proposta inicial da Comissão Europeia: 02/05/2018
- Instrumento de recuperação (IR) *Next Generation EU*:
 - proposta inicial da Comissão Europeia: 27/05/2020
- Pacote conjunto de verbas:
 - Acordo entre o Conselho Europeu e o PE: 10/11/2020
- QFP 2021-2027
 - Aprovação pelo Conselho Europeu: 10/12/2020
 - Aprovação pelo Parlamento Europeu: 16/12/2020
 - Decisão final de adoção pelo Conselho: 17/12/2020

EFUE - ISEG

27

27

O financiamento da UE: 2021-2027 (cont.)

- Montantes envolvidos:
 - QFP 2021/2027: **1 074** milhares de milhões de euros
 - *NextGenerationEU* (2021/2023): **750** mil milhões de euros
 - Valor Total: **1 824** milhares de milhões de euros (1,8 biliões)
- Prioridades:
 - Recuperação da crise pandémica e resiliência
 - Transição ecológica (pelo menos 30% da verbas)
 - Transição digital

Nota: mais pormenores – Apresentações dos Temas 3 e 4!

EFUE - ISEG

28

28

O financiamento da UE: 2021-2027 (cont.)

- Financiamento:
 - Limite de Recursos Próprios sobe de 1,23% para 1,4% do RNB; e é acrescido de 0,6% para o combate à crise (Total: 2,0%)
 - Emissão de dívida conjunta para financiar o IR
 - **Nota: mais pormenores: Apresentação do Tema 1!**
 - Uma parte do IR - empréstimos aos Estados: 360 m.m. €

EFUE - ISEG

29

29

O financiamento da UE: 2021-2027 (cont.)

- Mecanismos de correção/compensação:

Rebates per year:

	Denmark	€377 million
	Germany	€3 671 million
	The Netherlands	€1 921 million
	Austria	€565 million
	Sweden	€1 069 million

EFUE - ISEG

30

30

O finanziamento da UE: 2021-2027 (cont.)

MFF 2021-2027 total allocations per heading

	MFF	NEXT GENERATION EU	TOTAL
1. Single Market, Innovation and Digital	132.8	10.6	143.4
2. Cohesion, Resilience and Values	377.8	721.9	1 099.7
3. Natural Resources and Environment	356.4	17.5	373.9
4. Migration and Border Management	22.7	-	22.7
5. Security and Defence	13.2	-	13.2
6. Neighbourhood and the World	98.4	-	98.4
7. European Public Administration	73.1	-	73.1
TOTAL MFF	1 074.3	750.0	1 824.3

EFUE - ISEG

31

31

Next Generation EU:


	NGEU	Total with MFF
Grants	390.0	
<i>of which provisioning for guarantees</i>	5.6	
Loans	360.0	
TOTAL	750.0	
Recovery and Resilience Facility	672.5	673.3
<i>Of which GRANTS</i>	312.5	313.3
<i>Of which LOANS</i>	360.0	360.0
REACT-EU	47.5	47.5
Rural development	7.5	85.4
Just Transition Fund	10.0	17.5
InvestEU	5.6	9.4
rescEU	1.9	3.0
Horizon Europe	5.0	84.9

EFUE - ISEG

32

32

QFP 2021/2027 - Grandes rúbricas da despesa (áreas de política)

 I. SINGLE MARKET, INNOVATION & DIGITAL	 II. COHESION & VALUES
<p>1 Research & Innovation</p> <ul style="list-style-type: none"> • Horizon Europe • Euratom Research & Training Programme • International Thermonuclear Experimental Reactor (ITER) <p>2 European Strategic Investments</p> <ul style="list-style-type: none"> • InvestEU Fund • Connecting Europe Facility • Digital Europe Programme (including Cybersecurity) <p>3 Single Market</p> <ul style="list-style-type: none"> • Single Market Programme (including Competitiveness and Small and Medium-Sized Enterprises - COSME, Food Safety, Statistics, Competition and Administrative Cooperation) • EU Anti-Fraud Programme • Cooperation in the Field of Taxation (FISCALIS) • Cooperation in the Field of Customs (CUSTOMS) <p>4 Space</p> <ul style="list-style-type: none"> • European Space Programme 	<p>5 Regional Development & Cohesion</p> <ul style="list-style-type: none"> • European Regional Development Fund • Cohesion Fund • Support to the Turkish-Cypriot Community <p>6 Economic & Monetary Union</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reform Support Programme including the Reform Delivery Tool and the Convergence Facility • Protection of the Euro Against Counterfeiting <p>7 Investing in People, Social Cohesion & Values</p> <ul style="list-style-type: none"> • European Social Fund + (including Integration of Migrants and Health) • Erasmus+ • European Solidarity Corps • Justice, Rights & Values • Creative Europe (including MEDIA)

EFUE - ISEG

33

33

QFP 2021/2027 - Grandes rúbricas da despesa: áreas de política (c.)

 III. NATURAL RESOURCES & ENVIRONMENT	 V. SECURITY & DEFENCE	
<p>8 Agriculture & Maritime Policy</p> <ul style="list-style-type: none"> • European Agricultural Guarantee Fund • European Agricultural Fund for Rural Development • European Maritime & Fisheries Fund <p>9 Environment & Climate Action</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programme for Environment & Climate Action (LIFE) 	<p>12 Security</p> <ul style="list-style-type: none"> • Internal Security Fund • Nuclear Decommissioning (Lithuania) • Nuclear Safety and Decommissioning (including for Bulgaria and Slovakia) <p>13 Defence</p> <ul style="list-style-type: none"> • European Defence Fund • Connecting Europe Facility – Military Mobility <p>14 Crisis Response</p> <ul style="list-style-type: none"> • Union Civil Protection Mechanism (rescEU) 	
<th style="background-color: #6a3d9a; color: white;">  IV. MIGRATION & BORDER MANAGEMENT </th> <th style="background-color: #e34a33; color: white;">  VI. NEIGHBOURHOOD & THE WORLD </th>	 IV. MIGRATION & BORDER MANAGEMENT	 VI. NEIGHBOURHOOD & THE WORLD
<p>10 Migration</p> <ul style="list-style-type: none"> • Asylum & Migration Fund <p>11 Border Management</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integrated Border Management Fund 	<p>15 External Action*</p> <ul style="list-style-type: none"> • Neighbourhood, Development and International Cooperation Instrument (including external aspects of migration) • Humanitarian Aid • Common Foreign & Security Policy • Overseas Countries & Territories (including Greenland) <p>16 Pre-Accession Assistance</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pre-Accession Assistance 	

EFUE - ISEG

34

34

- O funcionamento do sistema de financiamento da União Europeia pode ser analisado de acordo com **cinco** critérios:
- adequação
- equidade
- autonomia financeira
- transparência/simplicidade
- custo-eficácia.

EFUE - ISEG

35

35

Segundo a Comissão, à luz dos dois primeiros critérios (**adequação dos recursos e equidade nas contribuições brutas**), o sistema de financiamento da União tem vindo a funcionar de forma satisfatória até ao presente.

- A **adequação** dos recursos próprios foi garantida através de um aumento progressivo, desde 1994, do limite máximo dos recursos próprios, acompanhado de uma maior restrição nas decisões relativas às despesas. Por este motivo, tem vindo, até mesmo, a aparecer um desvio cada vez maior entre as Perspetivas Financeiras e o limite máximo dos recursos próprios.
- A Comissão verifica igualmente uma maior **equidade** (o carácter proporcional das contribuições brutas em relação à riqueza produzida pelos Estados-Membros) no sistema de financiamento em virtude da substituição progressiva, desde 1988, do recurso IVA pelo recurso RNB.

EFUE - ISEG

36

36

Por outro lado, o sistema apresenta deficiências em termos de **autonomia financeira, de custo-eficácia e de transparência/simplicidade:**

- A **autonomia financeira** foi consideravelmente reduzida pela diminuição progressiva dos RPT no financiamento das despesas da União Europeia, facto que tem vindo a tornar a União Europeia cada vez mais dependente das transferências intergovernamentais (4º Recurso).
- No que se refere ao aspecto **custo-eficácia**, a cobrança dos recursos próprios tradicionais (retenção de 10%, depois 20%, e agora 25%, pelos Estados) é muito complexa e a atitude dos Estados-Membros em relação a esses recursos é ambígua, o que origina riscos de fraudes, de irregularidades e litígios (e, por conseguinte, custos elevados de cobrança e de controlo).

A noção de *Recursos Próprios*

- Segundo alguns autores, só os RP Tradicionais são-no verdadeiramente, já que o “RP do IVA” e o “4º Recurso Próprio” (RNB) são contribuições “disfarçadas” dos Estados-Membros.
- Aliás, em 1984-86, houve mesmo recurso a “**adiantamentos intergovernamentais**” dos Estados-Membros para cobrir insuficiências dos RP nesses anos.
- Contudo, todos os RP têm a mesma cobertura jurídica, com regras estatutariamente aprovadas pelo Conselho.

Os Recursos Próprios

- Uma primeira tentativa de **financiamento por recursos próprios «por natureza»**, com os direitos aduaneiros e os direitos agrícolas, resultantes das primeiras políticas comunitárias (União Aduaneira e Política Agrícola Comum), fracassou em 1965 perante a oposição francesa, pelo que o processo de integração europeia conheceu uma crise que resultou no famoso **Compromisso do Luxemburgo**.

EFUE - ISEG

39

39

Os Recursos Próprios (cont.)

- O período de transição, que devia preceder a passagem em 1966 a um financiamento que garantisse um certo nível de autonomia à Comunidade, não foi respeitado.
- A decisão desta passagem foi tomada pelos chefes de Estado e de Governo na **Cimeira de Haia em 1969**, que queriam relançar a Comunidade após um período de dificuldades.
- O Conselho adoptou em seguida uma decisão que atribuiu às Comunidades (resultantes do **Tratado de Fusão de 2 de Abril de 1965**) recursos próprios destinados a cobrir todas as suas despesas.

EFUE - ISEG

40

40

Os Recursos Próprios (cont.)

- A **Decisão de 21 de Abril de 1970** estabeleceu a passagem das contribuições estatais, que constituem um meio de controlo dos Estados-Membros sobre as políticas empreendidas pelas Comunidades, para um financiamento autónomo através dos recursos próprios «tradicionais» (direitos agrícolas, direitos aduaneiros) e de um recurso baseado no Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA

EFUE - ISEG

41

41

O Relatório da CE [COM (1998) 560] sobre o funcionamento do sistema de financiamento da União Europeia

- Este relatório começa por analisar o **atual sistema de recursos próprios**. A Comissão verifica que as reformas introduzidas pelas decisões "recursos próprios" de 1988 e de 1994 originaram uma diminuição gradual da parte das contribuições IVA no orçamento.
- Por outro lado, a importância dos "recursos próprios tradicionais" (direitos aduaneiros e direitos agrícolas, "RPT") tem vindo a diminuir em virtude da liberalização das trocas comerciais.
- Por conseguinte, a parte do recurso PNB (percentagem do PNB dos Estados-membros cuja taxa de mobilização uniforme varia anualmente consoante as necessidades orçamentais) no orçamento aumentou, atingindo 35,7% em 1997.
- Desde essa altura, o Recurso PNB continuou a ganhar peso, como se viu.

EFUE - ISEG

42

42

“Justo Retorno” ao Reino Unido (entretanto extinto – Brexit)

- O **Conselho de Fontainebleau** decidiu em **1984** introduzir a compensação britânica (“Rebate”).
- Este mecanismo concedia ao Reino Unido uma compensação equivalente a 66% do seu saldo líquido.
- O financiamento da compensação ao Reino Unido era repartido entre os restantes EMs de forma proporcional ao seu RNB (com exceção da Alemanha, Áustria, Holanda e Suécia, cuja parte era reduzida em 75%). Esta “compensação” aparecia quer do lado das despesas, quer do lado das receitas.

EFUE - ISEG

43

43

ANEXO

- Principais quadros do OGUE 2022
– disponíveis em:

<http://ec.europa.eu/budget/>

EFUE - ISEG

44

44

Cálculo do financiamento do orçamento

Afetação dos recursos da União a fim de assegurar, nos termos do artigo 311.º do TFUE, o financiamento do orçamento anual da União

Descrição das receitas	Orçamento de 2022	Orçamento de 2021 (¹)	Variação (%)
Receitas diversas (títulos 3 a 6)	12 902 615 447	9 249 005 264	+ 39,50
Excedente disponível do exercício precedente (capítulo 2 0, artigo 2 0 0)	p.m.	1 768 617 610	—
Saldos e ajustamentos (capítulos 2 1, 2 2, 2 3 e 2 4)	p.m.	p.m.	—
Total das receitas dos títulos 2 a 6	12 902 615 447	11 017 622 874	+ 17,11
Quantia líquida dos direitos aduaneiros e das quotizações no setor do açúcar (capítulos 1 1 e 1 2)	17 912 606 159	17 348 140 020	+ 3,25
Recursos próprios baseados no IVA à taxa uniforme (quadros 1 e 2, capítulo 1 3)	19 071 387 750	17 940 791 850	+ 6,30
Recurso próprio baseado nos resíduos de embalagens de plástico (quadro 3, capítulo 1 7)	5 997 306 880	5 846 664 880	+ 2,58
Remanescente a financiar pelo recurso complementar (recursos próprios baseados no RNB, quadro 4, capítulo 1 4)	114 719 398 923	115 857 763 230	-0,98
Dotações a cobrir pelos recursos próprios a que se refere o artigo 2.º da Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 do Conselho (²), (³)	157 700 699 712	156 993 359 980	+ 0,45
Total das receitas (⁴)	170 603 315 159	168 010 982 854	+ 1,54

45

QUADRO 1

Cálculo do nivelamento das bases tributáveis harmonizadas do IVA nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea b), da Decisão 2014/335/UE, Euratom

Estado-Membro	1 % da matéria coletável (1) não nivelada	1 % do rendimento nacional bruto	Taxa de nivelamento em %	1 % do rendimento nacional bruto multiplicado pela taxa de nivelamento	1 % da base (IVA-nivelada) (²)	Estados-Membros cuja base (IVA-n) não nivelada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Bélgica	2 028 734 000	4 864 031 000	50	2 432 015 500	2 028 734 000	
Bulgária	291 150 000	617 870 000	50	308 935 000	291 150 000	
Chéquia	911 337 000	2 022 941 000	50	1 011 470 500	911 337 000	
Dinamarca	1 208 577 000	3 211 846 000	50	1 605 923 000	1 208 577 000	
Alemanha	14 780 532 000	36 264 852 000	50	18 132 426 000	14 780 532 000	
Estónia	134 821 000	280 944 000	50	140 472 000	134 821 000	
Irlanda	951 441 000	2 666 688 000	50	1 333 344 000	951 441 000	
Grécia	754 773 000	1 819 032 000	50	909 516 000	754 773 000	
Espanha	5 698 488 000	12 257 502 000	50	6 128 751 000	5 698 488 000	
França	11 282 949 000	25 060 938 000	50	12 530 469 000	11 282 949 000	
Crócia	345 339 000	519 832 000	50	259 916 000	259 916 000	Crócia
Itália	7 006 691 000	17 641 425 000	50	8 820 712 500	7 006 691 000	
Chipre	163 410 000	210 748 000	50	105 374 000	105 374 000	Chipre
Letónia	131 092 000	311 137 000	50	155 568 500	131 092 000	
Lituânia	198 676 000	485 620 000	50	242 810 000	198 676 000	
Luxemburgo	322 535 000	459 919 000	50	229 959 500	229 959 500	Luxemburgo
Hungria	569 796 000	1 353 414 000	50	676 707 000	569 796 000	
Malta	94 519 000	124 136 000	50	62 068 000	62 068 000	Malta
Países Baixos	3 338 002 000	8 010 440 000	50	4 005 220 000	3 338 002 000	
Áustria	1 833 938 000	4 029 570 000	50	2 014 785 000	1 833 938 000	
Polónia	2 508 642 000	4 961 645 000	50	2 480 822 500	2 480 822 500	Polónia
Portugal	1 084 059 000	2 094 027 000	50	1 047 013 500	1 047 013 500	Portugal
Roménia	869 094 000	2 218 111 000	50	1 109 055 500	869 094 000	
Eslovénia	233 705 000	483 776 000	50	241 888 000	233 705 000	
Eslováquia	367 499 000	952 528 000	50	476 264 000	367 499 000	
Finlândia	1 064 162 000	2 408 894 000	50	1 204 447 000	1 064 162 000	
Suécia	2 051 027 000	4 745 718 000	50	2 372 859 000	2 051 027 000	
Total	60 224 988 000	140 077 584 000		70 038 792 000	59 891 637 500	

(¹) A base a somar em conta não excede 50 % do RNB.

46

Quadro 2

Repartição dos recursos próprios provenientes do IVA nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea b), da Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 (capítulo 1.3)

Estado-Membro	1% da base-IVA reciclada	Taxa uniforme dos recursos próprios baseada no IVA (em kg)	Recursos próprios baseados no IVA à taxa uniforme
	(1)	(2)	(3) = (1) × (2)
Bélgica	2 098 112 000	0,30	629 433 600
Bulgária	330 802 000	0,30	99 240 600
Chéquia	987 686 000	0,30	296 305 800
Dinamarca	1 306 922 000	0,30	392 076 600
Alemanha	15 795 256 000	0,30	4 738 576 800
Estónia	146 652 000	0,30	43 995 600
Irlanda	1 032 998 000	0,30	309 899 400
Grecia	816 879 000	0,30	245 063 700
Espanha	5 882 449 000	0,30	1 764 734 700
França	11 948 371 000	0,30	3 584 511 300
Crécia	285 384 500	0,30	85 615 350
Itália	7 226 757 000	0,30	2 168 027 100
Chipre	111 803 000	0,30	33 540 900
Letónia	147 464 000	0,30	44 239 200
Lituânia	218 928 000	0,30	65 678 400
Luxemburgo	231 961 000	0,30	69 588 300
Hungria	623 523 000	0,30	187 056 900
Malta	67 541 500	0,30	20 262 450
Países Baixos	3 716 749 000	0,30	1 115 024 700
Áustria	1 887 799 000	0,30	566 339 700
Polónia	2 782 155 000	0,30	834 646 500
Portugal	1 117 289 500	0,30	335 186 850
Roménia	827 979 000	0,30	248 393 700
Eslovénia	236 172 000	0,30	70 851 600
Eslováquia	391 617 000	0,30	117 485 100
Finlândia	980 901 000	0,30	294 270 300
Suécia	2 371 142 000	0,30	711 342 600
Total	63 571 292 500		19 071 187 750

47

Quadro 3

Repartição dos recursos próprios baseados nos resíduos de embalagens de plástico nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), da Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 (capítulo 1.7)

Estado-Membro	Resíduos de embalagens de plástico não reciclados (kg)	Taxa de mobilização por kg em EUR	Contribuição bruta	Redução de montante fixo	Contribuição líquida
	(1)	(2)	(3) = (1) × (2)	(4)	(5) = (3) - (4)
Bélgica	191 746 900		153 397 520		153 397 520
Bulgária	57 810 700		46 248 560	22 000 000	24 248 560
Chéquia	109 535 400		87 628 320	32 187 600	55 440 720
Dinamarca	155 601 100		124 480 880		124 480 880
Alemanha	1 739 806 000		1 391 844 800		1 391 844 800
Estónia	33 667 500		26 934 000	4 000 000	22 934 000
Irlanda	186 968 000		149 574 400		149 574 400
Grecia	105 128 000		84 102 400	33 000 000	51 102 400
Espanha	828 341 300		662 673 040	142 000 000	520 673 040
França	1 572 486 200		1 257 988 960		1 257 988 960
Crécia	39 264 500		31 411 600	13 000 000	18 411 600
Itália	1 180 891 400	0,80	944 713 120	184 048 000	760 665 120
Chipre	8 297 800		6 638 240	3 000 000	3 638 240
Letónia	26 599 500		21 279 600	6 000 000	15 279 600
Lituânia	25 889 700		20 711 760	9 000 000	11 711 760
Luxemburgo	17 446 600		13 957 280		13 957 280
Hungria	228 704 600		182 963 680	30 000 000	152 963 680
Malta	11 171 900		8 937 520	1 415 900	7 521 620
Países Baixos	266 608 200		213 286 560		213 286 560
Áustria	190 917 800		152 734 240		152 734 240
Polónia	622 554 000		498 043 200	117 000 000	381 043 200
Portugal	251 307 400		201 045 920	31 322 000	169 723 920
Roménia	228 429 800		182 743 840	60 000 000	122 743 840
Eslovénia	21 692 700		17 354 160	6 279 700	11 074 460
Eslováquia	66 209 300		52 967 440	17 000 000	35 967 440
Finlândia	86 362 400		69 089 920		69 089 920
Suécia	132 261 400		105 809 120		105 809 120
Total	8 385 700 100		6 708 560 080	711 253 200	5 997 306 880

48

Quadro 4

Determinação da taxa uniforme e repartição dos recursos próprios com base no RNB, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea d), da Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 (capítulo 1 4)

Estado-Membro	1 % do RNB	Taxa uniforme dos recursos próprios-base complementar	Recursos próprios-base complementar-taxa uniforme
	(1)	(2)	(3) = (1) × (2)
Bélgica	5 057 284 000		3 900 479 625
Bulgária	676 847 000		522 024 852
Chéquia	2 333 452 000		1 799 697 621
Dinamarca	3 504 130 000		2 702 594 450
Alemanha	37 668 693 000		29 052 346 985
Estónia	300 834 000		232 021 158
Irlanda	3 126 811 000		2 411 583 490
Grécia	1 839 768 000		1 418 939 019
Espanha	13 038 037 000		10 055 713 239
França	25 958 798 000		20 020 976 219
Crócia	570 769 000		440 211 160
Itália	18 548 436 000		14 305 662 229
Chipre	223 606 000		172 458 309
Letónia	329 013 000	(70,7712598)	253 754 486
Lituânia	527 188 000		406 598 888
Luxemburgo	46 392 200		35 704 369
Hungria	1 543 676 000		1 190 575 176
Malta	135 083 000		104 184 082
Países Baixos	8 753 474 000		6 751 202 224
Áustria	4 140 634 000		3 193 504 370
Polónia	5 622 802 000		4 336 640 900
Portugal	2 234 579 000		1 723 440 855
Roménia	2 456 853 000		1 894 871 846
Eslovénia	508 285 000		392 019 765
Eslováquia	1 019 441 000		786 253 817
Finlândia	2 609 882 000		2 012 896 955
Suécia	5 550 585 000		4 280 942 834
Total	148 742 882 000		114 719 998 923

(7) Cálculo da taxa: $(114\,719\,998\,923) / (148\,742\,882\,000) = 0,771259756302154$.

49

QUADRO 5

Cálculo do financiamento da redução anual da contribuição baseada no RNB para certos Estados-Membros, nos termos do artigo 2.º, n.º 4, da Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 (capítulo 1 6)

Estado-Membro	Redução bruta	Porcentagem da base RNB	Financiamento da redução bruta a favor da Dinamarca, da Alemanha, dos Países Baixos, da Áustria e da Suécia	Financiamento líquido da redução a favor da Dinamarca, da Alemanha, dos Países Baixos, da Áustria e da Suécia
	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) × (3)
Bélgica		3,40	265 932 559	265 932 559
Bulgária		0,46	35 591 368	35 591 368
Chéquia		1,57	122 702 396	122 702 396
Dinamarca	- 387 834 752	2,36	184 261 406	- 203 573 346
Alemanha	- 3 776 502 322	25,32	1 980 773 065	- 1 795 729 257
Estónia		0,20	15 819 075	15 819 075
Irlanda		2,10	164 420 438	164 420 438
Grécia		1,24	96 742 483	96 742 483
Espanha		8,77	685 593 007	685 593 007
França		17,45	1 365 019 165	1 365 019 165
Crócia		0,38	30 013 355	30 013 355
Itália		12,47	975 352 196	975 352 196
Chipre		0,15	11 758 113	11 758 113
Letónia		0,22	17 300 842	17 300 842
Lituânia		0,35	27 721 689	27 721 689
Luxemburgo		0,33	24 394 905	24 394 905
Hungria		1,04	81 172 762	81 172 762
Malta		0,09	7 103 213	7 103 213
Países Baixos	- 1 976 208 379	5,88	460 293 260	- 1 515 915 119
Áustria	- 581 237 759	2,78	217 731 374	- 363 506 385
Polónia		3,78	295 669 795	295 669 795
Portugal		1,50	117 503 251	117 503 251
Roménia		1,65	129 191 322	129 191 322
Eslovénia		0,34	26 727 692	26 727 692
Eslováquia		0,69	53 606 354	53 606 354
Finlândia		1,75	137 238 209	137 238 209
Suécia	- 1 099 722 414	3,73	291 872 332	- 807 850 082
Total	- 7 821 505 626	100,00	7 821 505 626	0

Deflacionador de preços do PIB da UE, em EUR (previsões económicas da primavera de 2023):
(a) 2020 UE-27 = 106,7385 / (b) 2022 UE-27 = 109,8061

Quantia fixa para a Dinamarca a preços de 2022: $377\,000\,000\text{ EUR} \times [(b)/(a)] = 387\,834\,752\text{ EUR}$

Quantia fixa para a Alemanha a preços de 2022: $3\,671\,000\,000\text{ EUR} \times [(b)/(a)] = 3\,776\,502\,322\text{ EUR}$

Quantia fixa para os Países Baixos a preços de 2022: $1\,921\,000\,000\text{ EUR} \times [(b)/(a)] = 1\,976\,208\,379\text{ EUR}$

Quantia fixa para a Áustria a preços de 2022: $565\,000\,000\text{ EUR} \times [(b)/(a)] = 581\,237\,759\text{ EUR}$

Quantia fixa para a Suécia a preços de 2022: $1\,069\,000\,000\text{ EUR} \times [(b)/(a)] = 1\,099\,722\,414\text{ EUR}$

50

QUADRO 6

Recapitulação do financiamento (1) do orçamento geral por categoria de recurso próprio e por Estado-Membro

Estado-Membro	Recursos próprios tradicionais (RPT)				Recursos próprios baseados no IVA e RNB						Total own resources (2)
	Quotizações líquidas no setor do açúcar (75 %)	Direitos aduaneiros líquidos (75 %)	Total líquido dos recursos próprios tradicionais (75 %)	Despesas de cobrança (25 % dos RPT brutos) (p.m.)	Recursos próprios baseados no IVA	Recursos próprios baseados nos resíduos de embalagens de plástico	Recursos próprios baseados no RNB	Redução a favor de certos Estados-Membros	Total das «contribuições nacionais»	Parte no total das «contribuições nacionais» (%)	
	(1)	(2)	(3) = (1) + (2)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (5) + (6) + (7) + (8)	(10)	(11) = (3) + (9)
Bélgica	p.m.	2 001 747 222	2 001 747 222	667 249 074	629 433 600	153 397 520	3 900 479 623	265 932 559	4 949 243 304	3,54	6 950 990 526
Bulgária	p.m.	91 885 388	91 885 388	30 628 463	99 240 600	24 248 560	522 024 852	35 591 368	681 105 380	0,49	772 990 768
Chéquia	p.m.	255 934 290	255 934 290	85 311 430	296 305 800	55 440 720	1 799 697 621	122 702 396	2 274 146 537	1,63	2 530 080 827
Dinamarca	p.m.	354 268 324	354 268 324	118 089 441	392 076 600	124 480 880	2 702 594 450	- 203 573 346	3 015 578 584	2,16	3 369 846 908
Alemanha	p.m.	3 944 491 534	3 944 491 534	1 314 830 514	4 738 576 800	1 391 844 800	29 052 346 985	- 1 795 729 257	33 387 039 328	23,88	37 331 530 862
Estónia	p.m.	34 873 068	34 873 068	11 624 356	43 995 600	22 934 000	232 021 158	15 819 075	314 769 833	0,23	349 642 901
Irlanda	p.m.	246 704 687	246 704 687	82 234 896	309 899 400	149 574 400	2 411 583 490	164 420 438	3 035 477 728	2,17	3 282 182 415
Grécia	p.m.	214 494 210	214 494 210	71 498 070	245 063 700	51 102 400	1 418 939 019	96 742 483	1 811 847 602	1,30	2 026 341 812
Espanha	p.m.	1 367 627 520	1 367 627 520	455 875 840	1 764 734 700	520 673 040	10 055 713 239	685 593 007	13 026 713 986	9,32	14 394 341 506
França	p.m.	1 765 344 559	1 765 344 559	588 448 186	3 584 511 300	1 257 988 960	20 020 976 219	1 165 019 165	26 228 495 644	18,76	27 993 840 203
Crócia	p.m.	39 114 252	39 114 252	13 038 084	85 615 330	18 411 600	440 211 160	30 013 355	574 251 465	0,41	613 365 717
Itália	p.m.	1 698 277 237	1 698 277 237	566 092 412	2 168 027 100	760 665 120	14 305 662 229	975 352 196	18 209 706 645	13,03	19 907 983 882
Chipre	p.m.	25 821 078	25 821 078	8 607 026	33 540 900	3 638 240	172 458 309	11 758 113	221 395 362	0,16	247 216 640
Letónia	p.m.	40 324 555	40 324 555	13 441 518	44 239 200	15 279 600	253 754 486	17 300 842	330 574 128	0,24	370 898 683
Lituânia	p.m.	108 064 596	108 064 596	36 021 532	65 678 400	11 711 760	406 598 888	27 721 689	511 710 737	0,37	619 775 333
Luxemburgo	p.m.	20 409 046	20 409 046	6 803 015	69 588 300	13 957 280	357 804 369	24 394 905	465 744 854	0,33	486 153 900
Hungria	p.m.	188 475 777	188 475 777	62 825 259	187 056 900	152 963 680	1 190 575 176	81 172 762	1 611 768 518	1,15	1 800 244 295
Malta	p.m.	13 613 942	13 613 942	4 537 981	20 262 430	7 521 620	104 184 082	7 103 213	139 071 365	0,10	152 685 307
Países Baixos	p.m.	3 251 654 467	3 251 654 467	1 083 884 822	1 115 024 700	213 286 560	6 751 202 224	- 1 515 915 119	6 563 598 365	4,70	9 815 252 832

EFUE - ISEG

51

51

Estado-Membro	Recursos próprios tradicionais (RPT)				Recursos próprios baseados no IVA e RNB						Total own resources (2)
	Quotizações líquidas no setor do açúcar (75 %)	Direitos aduaneiros líquidos (75 %)	Total líquido dos recursos próprios tradicionais (75 %)	Despesas de cobrança (25 % dos RPT brutos) (p.m.)	Recursos próprios baseados no IVA	Recursos próprios baseados nos resíduos de embalagens de plástico	Recursos próprios baseados no RNB	Redução a favor de certos Estados-Membros	Total das «contribuições nacionais»	Parte no total das «contribuições nacionais» (%)	
Áustria	p.m.	215 617 780	215 617 780	71 872 593	566 339 700	152 734 240	3 193 504 370	- 363 506 385	3 549 071 925	2,54	3 764 689 705
Polónia	p.m.	865 916 301	865 916 301	288 638 767	834 646 500	381 043 200	4 336 640 900	295 669 795	5 848 000 395	4,18	6 713 916 696
Portugal	p.m.	169 359 204	169 359 204	56 453 068	335 186 850	169 723 920	1 723 440 855	117 503 251	2 345 854 876	1,68	2 515 214 080
Roménia	p.m.	190 404 765	190 404 765	63 468 255	248 393 700	122 743 840	1 894 871 846	129 191 322	2 395 200 708	1,71	2 585 605 473
Eslovénia	p.m.	84 338 200	84 338 200	28 112 733	70 851 600	11 074 460	392 019 765	26 727 692	500 673 517	0,36	585 011 717
Eslováquia	p.m.	80 748 358	80 748 358	26 916 119	117 485 100	35 967 440	786 253 817	53 606 354	995 312 711	0,71	1 074 061 069
Finlândia	p.m.	144 038 109	144 038 109	48 012 703	294 270 300	69 089 920	2 012 896 955	137 238 209	2 513 495 384	1,80	2 657 533 493
Suécia	p.m.	499 057 690	499 057 690	166 352 563	711 342 600	105 809 120	4 280 942 834	- 807 850 082	4 290 244 472	3,07	4 789 302 162
Total	p.m.	17 912 606 159	17 912 606 159	5 970 868 720	19 071 387 750	5 997 306 880	114 719 398 923	0	139 788 093 553	100,00	157 700 699 712

(1) p.m. (recursos próprios + outras receitas = receitas totais = despesas totais); (157 700 699 712 + 12 902 615 447 = 170 603 315 159 = 170 603 315 159).

(2) Total dos recursos próprios em percentagem do RNB: (157 700 699 712) / (14 874 288 200 000) = 1,06 %; limite máximo dos recursos próprios em percentagem do RNB: 1,40 %.

EFUE - ISEG

52

52